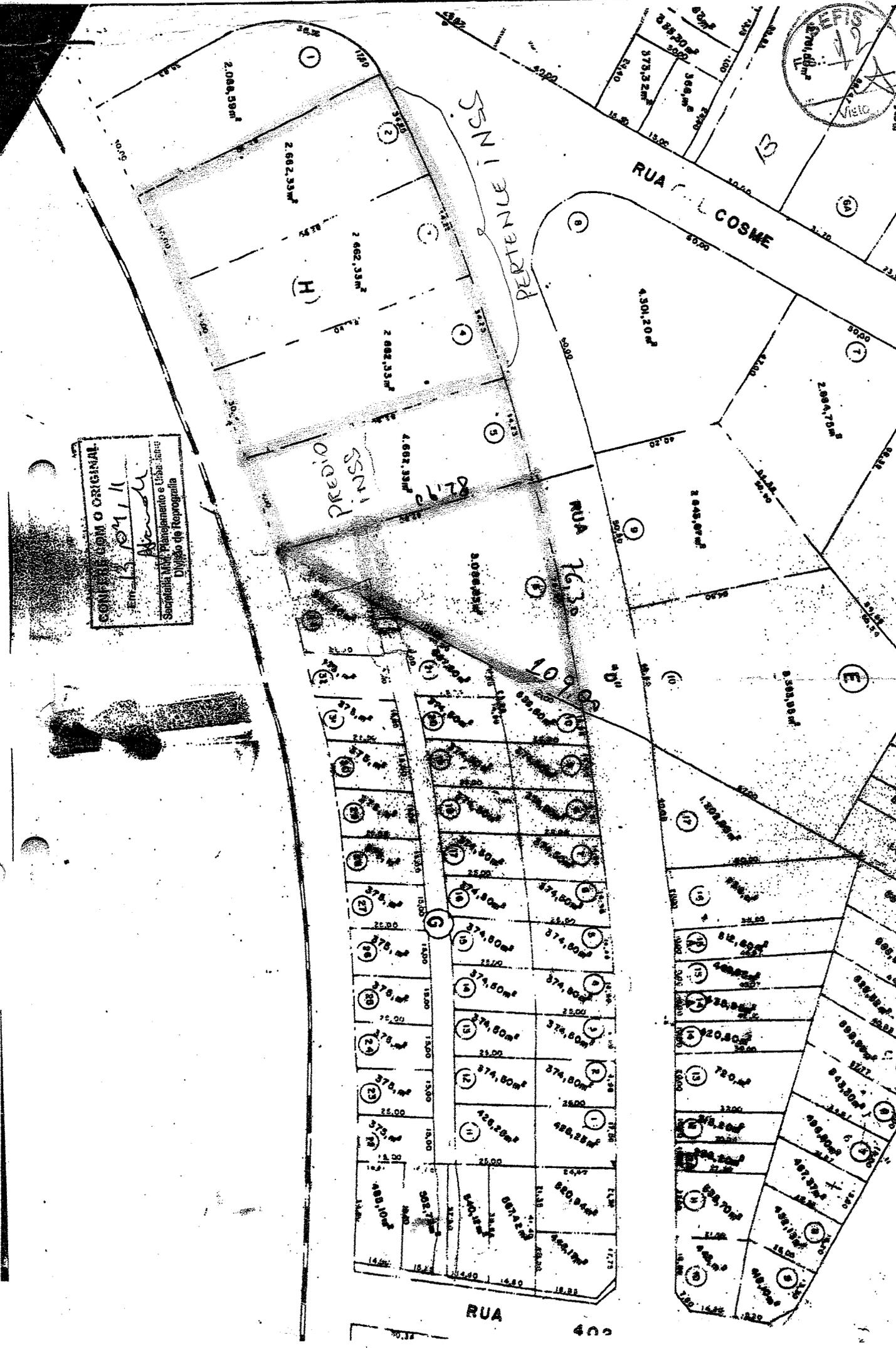




CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
 Em: 13/04/11
 M. S. M.
 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanização
 Divisão de Topografia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

047. CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 25.811, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra H, situado à Rua D, na VILA CORONEL COSME, nesta Capital, com a área de 3.086,63m², medindo: 76,30 metros de frente, para a Rua D; 109,00 metros pelo lado direito, dividindo com a área maior; e, 82,90 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 05. **PROPRIETÁRIOS:** DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE, advogado e sua mulher MARIA MONT'SERRAT RIBEIRO PRUDENTE, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número 23.794, Livro 3-R, fls.205, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.04.

=====

R.01-25.811: SEPARAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do Formal de Partilha passado em 10.12.1997, extraído dos autos nº 1.228/91, de Separação Consensual do casal Delveaux Vieira Prudente e Maria Mont'Serrat Ribeiro Prudente, expedido pelo Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, Sentença prolatada em 11.11.1991, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, foi alterado o estado civil do casal acima para separados consensualmente, e, coube à separanda MARIA MONT'SERRAT RIBEIRO PRUDENTE, brasileira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, CPF. 156.811.251-87, em pagamento de partilha, o imóvel constante da presente Matrícula, no valor de Cr\$800.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 1997. Oficial,

VIDE AV.02 e R.06-VENDA.

=====

AV.02-25.811: CORREÇÃO DE CPF: Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 04.12.2007, revestido das formalidades legais, instruído com documentos habéis, o número correto do CPF da adquirente qualificada no R.01 supra, é 166.611.251-87. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de dezembro de 2007. Oficial,
Emol. R\$14,20.

=====

R.03-25.811: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, passado nesta Capital em 20.06.2002, revestido das formalidades legais, a proprietária qualificada no R.01 supra, prometeu vender o imóvel constante da presente Matrícula a VALTER DA COSTA, brasileiro, médico, CPF.021.606.411-20, casado

sob o regime da comunhão universal de bens com MIRIAM DAS GRAÇAS MAIA COSTA, residente e domiciliado à Praça T-18, nº 140, Setor Bueno, nesta Capital, pelo valor de R\$280.000,00. As demais condições constam do contrato e é parte integrante do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de dezembro de 2007. Oficial,

VIDE R.05-INTERVENIÊNCIA.

AV.04-25.811: ALTERAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Decreto Lei Complementar nº 074, de 05.04.99, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.299, página 01, em 20.04.99, o imóvel constante da presente Matrícula foi incorporado ao SETOR LESTE - VILA NOVA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de fevereiro de 2012. Oficial,

R.05-25.811: INTERVENIÊNCIA: Nos termos da Escritura Pública lavrada em 16.12.11, nas notas do 2º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1303, fls.150/152, todos os direitos e obrigações decorrentes do R.03 retro e supra, foram cedidos e transferidos à favor de **ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua T, Qd.N, Lt.01, Casa 03, Vila Santa Isabel, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.853/0001-34. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de fevereiro de 2012. Oficial,

VIDE R.06-VENDA.

R.06-25.811: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16.12.11, nas notas do 2º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1303, fls.150/152, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua T, Qd.N, Lt.01, Casa 03, Vila Santa Isabel, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.853/0001-34, pelo preço de R\$280.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 468.9844-3, em 18.01.12. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de fevereiro de 2012. Oficial,

VIDE R.07-VENDA.

R.07-25.811: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30.03.12, nas notas do 2º Tabelião desta Capital, Lº.nº.1307, fls.104/106, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **CENTRO MÉDICO DE RIM E HIPERTENSÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Avenida Paranaíba, nº 938, Setor Central, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 01.004.795/0001-79, pelo preço de R\$510.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 482.3147-1, em 30.04.12. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de maio de 2012. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 07 de novembro de 2014.

Fábio Ivo Bezerri

Oficial

Matrícula.....R\$ 24,18
Atos(7).....R\$ 28,42
Taxa Judiciária...R\$ 10,67

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO

Drª Maria Alice Coutinho Saiz de Brito Bezerri
Oficial

Dr. Fábio Ivo Bezerri
Oficial Substituto